

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ANGIOLOGIA

1. OBJETIVO GERAL

Formar e habilitar médicos na área de Angiologia a adquirir as competências necessárias para realizar procedimentos diagnósticos, terapêuticos clínicos e endovasculares, no ensino, na pesquisa e assistência aos pacientes portadores de afecções circulatórias congênitas, adquiridas, degenerativas e urgências.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Capacitar o médico residente para se tornar um profissional especialista no manejo das doenças circulatórias periféricas adquirindo competências para abordar as doenças angiológicas arteriais, venosas e linfáticas; conhecimento, habilidades e atitudes em todas as situações de necessidade para restaurar a integridade circulatória do paciente; valorizando a relação médico-paciente no aspecto biopsicossocial. Além de capacitá-lo, valorizar a medicina baseada em evidência, avaliar técnicas e aplicabilidade dos exames de imagens, bem como as inovações que venham a ser incorporadas pelo desenvolvimento tecnológico.

3. COMPETÊNCIAS POR ANO DE TREINAMENTO

Ao término do primeiro ano - R1

1. Dominar a anamnese, o exame clínico geral e angiológico, registrando em prontuário;
2. Dominar a abordagem teórico-prática dos fundamentos e história natural dos agravos que acometem o sistema circulatório;
3. Dominar a anatomia do sistema circulatório e as manobras propedêuticas necessárias para diagnóstico, utilizando, quando for o caso, métodos complementares como o doppler direcional, a pletismografia ou a termometria cutânea;
4. Dominar a anatomia descritiva e topográfica, particularmente dos membros e seus compartimentos, com ênfase nos pés e mãos;
5. Dominar as bases fisiológicas e fisiopatológicas da circulação arterial, venosa e linfática, bem como seus fundamentos;
6. Realizar a avaliação pré-operatória dos pacientes, estratificando o risco operatório;
7. Prestar auxílio aos procedimentos endovasculares de médio porte;

8. Analisar os princípios da física das radiações e proteção radiológica;
9. Dominar a realização de exames angiográficos diagnósticos;
10. Identificar e tratar as complicações clínicas e cirúrgicas durante o período perioperatório;
11. Dominar as técnicas de acesso a vasos superficiais e profundos;
12. Compreender a técnica e aplicabilidade da ultrassonografia direcional, modo B e ecografia vascular colorida;
13. Analisar as técnicas radiológicas de angiotomografia, angioressonância e eventuais complicações;
14. Identificar e acompanhar os pacientes que necessitam de cuidados intensivos;
15. Avaliar fístulas arteriovenosas rádio e ulno-cefálicas e na tabaqueira anatômica;
16. Avaliar e indicar as técnicas de reabilitação para pacientes amputados;
17. Dominar os princípios da biomecânica do pé e as técnicas de amputações de segmentos do antepé e retropé;
18. Dominar a fisiologia e a fisiopatologia da coagulação e das trombofilias hereditárias e adquiridas;
19. Dominar as alterações de coagulação, as técnicas de anticoagulação e suas indicações terapêuticas;
20. Identificar e conduzir o tratamento das doenças imunes e autoimunes com comprometimento vascular;
21. Identificar e tratar as causas de sangramento e outras complicações na clínica e no período peri procedimentos invasivos;
22. Dominar o diagnóstico e tratamento das lesões ulceradas de perna;
23. Dominar a realização de desbridamentos de pequeno porte de lesões ulceradas, necróticas, drenagem de abscessos e fleimões;
24. Dominar as técnicas de curativos com ou sem pressão negativa, preparar o leito da úlcera para enxertias e modalidades de tratamento necessárias à recuperação do paciente;
25. Dominar a fisiologia e a fisiopatologia da circulação venosa e realizar o tratamento clínico medicamentoso e compressivo;
26. Dominar o diagnóstico e tratamento das doenças do sistema linfático;
27. Avaliar as máis-formações e tumores vasculares congênitos ou adquiridos para o tratamento adequado;
28. Dominar as técnicas de compressão elástica e inelástica;
29. Avaliar a medicina baseada em evidências nas afecções vasculares;
30. Contribuir com a assistência ao paciente em cuidados paliativos relacionados às doenças da especialidade;
31. Avaliar e promover as ações de saúde concernentes à segurança do paciente;

32. Respeitar os preceitos éticos e bioéticos, bem como o relacionamento com os profissionais da saúde, pacientes e familiares.

Ao término do segundo ano - R2

1. Avaliar as doenças circulatórias de média e alta complexidade e escolher os tratamentos cirúrgicos ou endovasculares;
2. Contribuir na formação e ensino dos residentes de primeiro ano sob supervisão do preceptor e médico assistente;
3. Escolher a opção terapêutica, estratificando o risco-benefício e manter a assistência após o tratamento;
4. Dominar a indicação dos procedimentos cirúrgicos abertos e endovasculares;
5. Dominar a anatomia dos grandes vasos torácicos e abdominais;
6. Avaliar os principais mecanismos de trauma vascular;
7. Dominar as técnicas e níveis de amputação mais comuns de membros inferiores e superiores;
8. Dominar o tratamento e o manejo das complicações de processos trombóticos, inflamatórios vasculares e ateroscleróticos;
9. Dominar a realização do tratamento da síndrome pós-trombótica e do refluxo venoso;
10. Dominar as técnicas de trombólise farmacológica e mecânica;
11. Dominar o implante de dispositivos endovasculares;
12. Dominar os procedimentos venosos ablativos por meio da injeção de medicamentos esclerosantes ou por meio de termoablação superficial por laser transdérmico;
13. Dominar as técnicas ultrassonográficas para procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
14. Dominar a fisiopatologia e as técnicas de tratamento das doenças vasculares extracranianas;
15. Dominar as técnicas de ablações venosas por radiofrequência, por laser ou pela injeção de microespuma esclerosante ecoguiada;
16. Avaliar as técnicas de tratamento das doenças das artérias viscerais;
17. Dominar as técnicas de embolização terapêutica e sua aplicação em todos os segmentos corpóreos;
18. Produzir um trabalho científico, utilizando o método de investigação adequado e apresentá-lo em congresso médico ou publicar em revista científica ou apresentar publicamente em forma de monografia.

Fonte: RESOLUÇÃO CNRM Nº 22, DE 6 DE JULHO DE 2021